COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 24, DE 2015 RELATÓRIO PRÉVIO

Propõe à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado que realize ato de fiscalização e controle das contas públicas da prefeitura de Parauapebas/PA.

Autor: Deputado JOSÉ PRIANTE

Relator: Deputado DELEGADO ÉDER MAURO

I - PRELIMINARES

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) dos atos de gestão praticados pelo Poder Público contas públicas da prefeitura de Parauapebas/PA.

O ilustre Autor da proposta sob comento denuncia que "chegou ao conhecimento da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado representação assinada pelos vereadores Moacir Charles A. Borges Segundo e José Francisco Amaral Pavão, do município de Parauapebas/PA, em que denunciam desvios de verbas federais no exercício do mandato eletivo naquela prefeitura". A partir disso, pontua que "diante da argumentação trazida e comprovada pelos autores da representação, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado não pode ficar alheia aos fatos, devendo, portanto, realizar, com o auxílio dos órgãos fiscalizadores, as ações que se julgarem necessárias para a apuração dos fatos.

II – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Considero, por todos os pontos de vista, a proposta inoportuna e inconveniente. Pois não é atribuição desta Comissão fiscalizar as contas de prefeituras pelo País. Não há portanto, amparo regimental para o prosseguimento da proposição.

Além disso, existem órgãos responsáveis para tanto como a Controladoria Geral da União e o tribunal de Contas da União que devem fiscalizar a efetividade do emprego de recursos federais repassados às prefeituras e tomar providências para a mais rápida solução dos problemas porventura existentes.

III - VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela rejeição da proposta e pelo seu consequente arquivamento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado DELEGADO ÉDER MAURO Relator

2017-16051